



CARREIRA DA MAGISTRATURA

SPRINT ENAM VI

PROCESSUAL CIVIL

A única coleção construída com o registro histórico do que foi cobrado no ENAM I a V e nas Magistraturas organizadas pela FGV

DANNIEL TRINDADE

Editora
DpN



Método Dpn – Direito Para Ninjas

Direito Processual Civil

Sprint Reta Final Enam VI

Danniel Trindade

Edição fechada em 25/08/2026

Por motivos estratégicos e visando um estudo de Sprint Inicial para o Exame Nacional da Magistratura, incluímos neste mapeamento, apenas os dispositivos, súmulas e jurisprudências que foram cobrados no ENAM I a V, assim como nos concursos da Magistratura organizados pela FGV. Ou seja, os Retas Finais são materiais complementares apenas para uma revisão rápida e objetiva e percepção geral do que é cobrado na prova. Para um estudo aprofundado você deve estudar pelos materiais regulares do Método Dpn, pois ali você encontrará absolutamente tudo para a sua aprovação.



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

✔ **Dispositivos cobrados no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.**

✔ **Dispositivos cobrados nos concursos da Magistratura.**

Lembre-se que os mapeamentos são clicáveis para você ver como o dispositivo foi cobrado pela Banca Examinadora.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).

DA MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA

Art. 54. A **competência relativa** poderá modificar-se **pela conexão ou pela continência**, observado o disposto nesta seção.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 55. Reputam-se **conexas** duas ou mais ações **quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir**.

✓ FGV – 2026 – ENAM V.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

📌 FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

§ 1º Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, **salvo se um deles já houver sido sentenciado**.

✓ FGV – 2025 – ENAM III.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

📌 FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

Art. 56. Dá-se a continência entre duas ou mais ações quando houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, **mas o pedido de uma, por ser mais amplo, abrange o das demais**.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 57. Quando houver continência e a ação continente tiver sido proposta anteriormente, no processo relativo à ação contida será proferida sentença sem resolução de mérito, caso contrário, as ações serão necessariamente reunidas.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 58. A reunião das ações propostas em separado far-se-á no juízo prevento, onde serão decididas simultaneamente.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

📌 FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.



VII – o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;

VIII – os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;

IX – os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.

📌 FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

§ 2º A concessão de gratuidade **não afasta** a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

§ 3º Vencido o beneficiário, **as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade** e somente poderão ser executadas se, nos **5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado** da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, **extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.**

📌 FGV – 2025 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

§ 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2024 – ENAM II.

📌 FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.



Art. 123. Transitada em julgado a sentença no processo em que interveio o assistente, este não poderá, em processo posterior, discutir a justiça da decisão, **salvo se alegar e provar que:**

I – pelo estado em que recebeu o processo ou pelas declarações e pelos atos do assistido, foi impedido de produzir provas suscetíveis de influir na sentença;

II – desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais o assistido, por dolo ou culpa, não se valeu.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

DA ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL

DA DENUNCIAÇÃO DA LIDE

Art. 125. É admissível a denúncia da lide, promovida por qualquer das partes:

I – ao alienante imediato, no processo relativo à coisa cujo domínio foi transferido ao denunciante, a fim de que possa exercer os direitos que da evicção lhe resultam;

II – àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2025 – ENAM IV.

📌 FGV – 2026 – TJ-BA – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

§ 1º O direito regressivo **será exercido por ação autônoma** quando a denúncia da lide for **indeferida**, **deixar de ser promovida** ou **não for permitida**.

📌 FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

§ 2º Admite-se uma única denúncia sucessiva, promovida pelo denunciado, contra seu antecessor imediato na cadeia dominial ou quem seja responsável por indenizá-lo, não podendo o denunciado sucessivo promover nova denúncia, hipótese em que eventual direito de regresso será exercido por ação autônoma.

📌 FGV – 2025 – ENAM IV.



DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS

DOS ATOS EM GERAL

Art. 189. Os atos processuais são públicos, **todavia tramitam em segredo de justiça os processos:**

- I – em que o exija o interesse público ou social;
- II – que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;
- III – em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;
- IV – que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

📌 FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes **estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa** e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, **o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo**, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

Art. 191. De comum acordo, o juiz e as partes podem fixar calendário para a prática dos atos processuais, quando for o caso.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

Art. 192. Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa.



📌 FGV – 2021 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

§ 3º Na hipótese do § 2º, se houver trânsito em julgado da decisão, a execução será definitiva.

📌 FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

§ 5º A decisão proferida com base neste art. **é impugnável por agravo de instrumento.**

📌 FGV – 2024 – ENAM II.

📌 FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

DO SANEAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 357. Não ocorrendo nenhuma das hipóteses deste capítulo, deverá o juiz, em decisão de saneamento e de organização do processo:

I – resolver as questões processuais pendentes, se houver;

II – delimitar as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória, especificando os meios de prova admitidos;

III – definir a distribuição do ônus da prova, observado o art. 373;

IV – delimitar as questões de direito relevantes para a decisão do mérito;

V – designar, se necessário, audiência de instrução e julgamento.

📌 FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).

📌 FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

§ 1º Realizado o saneamento, as partes têm o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, **no prazo comum de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável.**

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2025 – TJ-SE – Magistratura Estadual.

§ 6º O número de testemunhas arroladas **não pode ser superior a 10 (dez), sendo 3 (três)**, no máximo, para a prova de cada fato.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.



📌 FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

Art. 492. É vedado ao juiz proferir decisão de natureza diversa da pedida, bem como condenar a parte em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado.

Parágrafo único. A decisão deve ser certa, ainda que resolva relação jurídica condicional.

📌 FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

Art. 493. Se, depois da propositura da ação, algum fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito influir no julgamento do mérito, caberá ao juiz tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, no momento de proferir a decisão.

Parágrafo único. Se constatar de ofício o fato novo, o juiz ouvirá as partes sobre ele antes de decidir.

📌 FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

Art. 494. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:

I – para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo;

II – por meio de **embargos de declaração**.

📌 FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

DA REMESSA NECESSÁRIA

Art. 496. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal, a **sentença**:

I – proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público;

II – **que julgar procedentes**, no todo ou em parte, os embargos à execução fiscal.

📌 FGV – 2026 – ENAM V.

📌 FGV – 2025 – ENAM III.

📌 FGV – 2025 – TJ-SE – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

📌 FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

📌 FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.



SÚMULAS MAPEADAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR

Súmula 240-STJ

A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, **depende** de requerimento do réu.

📌 FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Súmula 489-STJ

Reconhecida a continência, **devem ser reunidas na Justiça Federal** as ações civis públicas propostas nesta e na Justiça Estadual.

📌 FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.

Súmula 601-STJ

O Ministério Público **tem legitimidade ativa** para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público.

📌 FGV – 2026 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

AÇÃO MONITÓRIA

Súmula 282-STJ

Cabe a citação por edital em ação monitória.

📌 FGV – 2024 – ENAM I.

Súmula 292-STJ

A reconvenção **é cabível** na ação monitória, **após a conversão do procedimento em ordinário**.

📌 FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.



JURISPRUDÊNCIAS MAPEADAS

TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

Tema de Repercussão Geral 339

O artigo 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas.

🏆 FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

COMPETÊNCIA

Tema de Repercussão Geral 1154

Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização.

🏆 FGV – 2026 – ENAM V.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Tema de Repercussão Geral 1220

É formalmente constitucional o § 14 do art. 85 do CPC no que diz respeito à preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, considerando-se o teor do art. 186 do CTN.

🏆 FGV – 2026 – TJ-PA – Magistratura Estadual.

🏆 FGV – 2026 – TJ-PR – Magistratura Estadual.